

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 686 DE 06 DE MAIO DE 2021

### **Dispõe sobre criação da Alameda Geraldo Carvalho Luz e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação da alameda que liga a Rua 15 de Novembro a Rua Cleriston de Andrade, lateral direita de quem está na Rua 15 de Novembro, em frente ao Mercado Municipal Juvêncio Salomão Sobrinho.

Parágrafo Único - A alameda, objeto deste artigo, denominar-se-á de “ALAMEDA GERALDO CARVALHO LUZ”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, 06 de maio de 2021.

**DELCI ALVEZ LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**